



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO	
Jornal:	<i>tribuna do norte</i>
Edição:	<i>7468</i>
Página:	<i>CF</i>
Data:	<i>30 / 12 / 2015</i>

Lei 577/2015

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de ARIRANHA DO IVAÍ, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2016, compreendendo o Orçamento Fiscal, o da Seguridade Social do Município e os Fundos Municipais com contabilidade centralizada, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 14.809.806,00 (quatorze milhões oitocentos e nove mil e oitocentos e seis reais).

Artigo 2º - A Receita consolidada do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES		R\$ 16.379.546,00
RECEITA TRIBUTÁRIA		427.856,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		61.600,00
RECEITA PATROMINIAL		267.700,00
RECEITA DE SERVIÇOS		55.900,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		15.254.700,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		311.790,00
RECEITAS DE CAPITAL		R\$ 805.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		750.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS		55.000,00
SUBTOTAL		R\$ 17.184.546,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		-2.374.740,00



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

TOTAL	R\$ 14.809.806,00
--------------	--------------------------

Artigo 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os

Órgãos:

PODER LEGISLATIVO		R\$ 760.000,00
	CÂMARA MUNICIPAL	760.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		R\$ 579.790,00
	CHEFIA DE GABINETE	312.790,00
	ASSESSORIA JURÍDICA	113.000,00
	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	45.000,00
	ASSESSORIA DE IMPRENSA	45.000,00
	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	64.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		R\$ 1.460.710,00
	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	77.500,00
	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	27.500,00
	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	41.000,00
	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCRGOS GERAIS	1.314.710,00
SECRETARIA DE FINANÇAS		R\$ 340.000,00
	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	92.000,00
	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	191.000,00
	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	57.000,00
SECRETARIA MUN. DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA		R\$ 1.841.550,00



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS		715.000,00
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS		1.126.550,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		R\$ 2.898.926,50
DEPARTAMENTO DE ENSINO		2.649.666,50
DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA		249.260,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		R\$ 3.286.568,90
DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA		218.618,00
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE SAÚDE		3.067.950,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS		R\$ 1.589.860,60
DEPARTAMENTO DE OBRAS		490.000,00
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		1.099.860,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		R\$ 715.000,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		100.000,00
DIVISÃO DE EXTENSÃO RURAL		602.000,00
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		7.000,00
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ 767.400,00
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL		388.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		342.900,00
FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA		23.500,00
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA		12.500,00



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES		R\$ 144.000,00
	DEPARTAMENTO DE CULTURA	72.000,00
	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	72.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS		R\$ 16.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	416.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R\$ 10.000,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
TOTAL		R\$ 14.809.806,00

Artigo 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

Artigo 5º - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 2º, da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:

I - do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, que fixa as despesas a serem realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2016 em R\$ 996.600,00 (novecentos e noventa e seis mil e seiscentos reais);

II - do Fundo Municipal de Saúde - FMS, que fixa a sua despesa para o exercício de 2016 em R\$ 3.286.568,90 (três milhões duzentos e oitenta e seis mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa centavos);

III - do Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS, que fixa a sua despesa para o exercício de 2016 na importância de R\$ 342.900,00 (trezentos e quarenta e dois mil e novecentos reais).

IV - do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, que fixa sua despesa para o exercício de 2016 na importância de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

Artigo 6º - VETADO

§ Único: VETADO

Art. 7º - Somente com previa autorização da Câmara Municipal, poderá ocorrer:



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

I – a transferência de dotações entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;

II – a transferência de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculadas dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

III – as alterações orçamentárias provenientes de excesso de arrecadação e superávit financeiro de exercícios anteriores.

§ Único: entende-se por transferência o que está definido no art. 36, § 3º, I da Lei Municipal 530/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016).

Artigo 8º - As alterações orçamentárias de que tratam os artigos 6º e 7º estendem-se também ao Poder Legislativo Municipal.

Artigo 9º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Artigo 10 - Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo quando considerada necessária a movimentação e a mesma favorecer a execução das ações previstas no orçamento, consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64.

Artigo 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e quinze (29/12/2015).


Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito